



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2018000006874

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI N.º 8.666/93 - ARTIGO 25, I

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 219.112,40

Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº42.206.788-X SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, pela Responsável pela Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda, **SORAYA ARABE**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.308.503-5 e do CPF n.º085.449.918-07, pelo Secretário da Administração, **LUIZ HENRIQUE MONTE**, portador da cédula de identidade RG n.º 11054290 e do CPF n.º 036.433.398-79, pelo Secretário de Esportes, **IGOR HUNGARO**, portador da cédula de identidade RG n.º33.890.312-4 e do CPF n.º368.278.418-71, pelo Secretário da Educação, **ANDERSON WILKER SANFINS**, portador da cédula de identidade RG n.º23.785.306 e do CPF n.º 178.807.478-50 e pelo Secretário da Saúde, **FABIO LUIZ ALVES**, portador da cédula de identidade RG n.º2585941 e do CPF n.º989.743.866-15.

b) Como **CONTRATADA:**

TCI TRANSPORTE COLETIVO DE ITATIBA LTDA, com sede na Rua Luiz Scavone, nº 111, Centro, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 50.115.500/0001-47, neste ato representada pela Sr. **ALFREDO JOSE ORDINE**, brasileiro, Diretor, portador da cédula de identidade RG nº 18.619.331-2 SSP/SP e CPF/MF nº 107.934.448-96.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º012/2019, na Cláusula II item 2.1 e 2.3.1 em virtude de correção de valores unitários e

Av. Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205.

Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

consequentemente do valor total da contratação, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2018000006874.

2.1.1 - Fica corrigido a Cláusula II do Termo de Contrato n.º12/2019, com a seguinte redação:

“2.1 - O preço da unidade do vale-transporte é de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos). O preço da unidade do vale-transporte (crédito) para estudantes é de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), conforme decreto n.º4.735, art. 18 de 11 de março de 2003, no qual o transporte estudantil tem o desconto de 50%. O valor total do Contrato é de R\$ 1.087.438,05 (um milhão e oitenta e sete mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

Secretaria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Educação (Ensino Fundamental I e II)	305.000	1,95	594.750,00
Educação (Ens. Médio)	135.800	1,95	264.810,00
Educação (Ensino Fundamental – Zona Rural)	42.503	1,95	82.880,85
Ação Social	1.500	3,90	5.850,00
Ação Social	375	3,90	1.462,50
Ação Social	2.678	3,90	10.444,20
Administração (Estagiários)	15.000	3,90	58.500,00
Administração (Servidores)	15.000	2,92	43.800,00
Saúde	2.550	3,90	9.945,00
Saúde CTA	120	3,90	468,00
Saúde CAPS AD	1.525	3,90	5.947,50
Saúde CAPS II	700	3,90	2.730,00
Esportes	1.500	3,90	5.850,00
Total			1.087.438,05

2.3.1 - O valor apurado para o vale-transporte dos servidores foi realizado na proporção de 75% do valor total, sendo o valor respectivo de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), pois parte (25%) é descontado do funcionário junto à folha de pagamento do município.”

Cláusula III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando as dotações n.º02.00.00 - Prefeitura Municipal,

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205.

Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 11.333.0014.2.060 – Manut Prog de Incent Trab, Qualif e Requalif, através da nota de empenho n.º2405-000, no valor de R\$ 1.740,70 (um mil e setecentos e quarenta reais e setenta centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.05 – SASTRE/FMAS/Criança e Adolescente, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.500.0064 – PBVA SCFV-Serv. De Conv. E Fort Vínculo, 08.243.0014.2.065 – Manut. Da SASTRE/FMAS/Assist a Criança e ao Adolescente, através da nota de empenho n.º2406-000, no valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 – SASTRE/FMAS/ Assistência Social Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.500.0023 – CREAS/PSE/Piso Fixo Méd Complex PFMC, 08.244.0014.2.066 – Manut. Da SASTRE/Assistência Social Geral, através da nota de empenho n.º2407-000, no valor de R\$ 243,75 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração, através da nota de empenho n.º2408-000, no valor de R\$ 18.675,00 (dezoito mil e seiscentos e setenta e cinco reais); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.08.00 – Secretaria de Esportes, 02.08.01 – Secretaria de Esportes, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes, através da nota de empenho n.º2409-000, no valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/Ens. Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da nota de empenho n.º2410-000, no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.06 – Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/ PNATE, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

Pessoa Jurídica, 05.220.0004 – FNDE/ PNATE, 12.361.0008.2.039 – Manutenção do Ensino Fundamental/ PNATE, através da nota de empenho n.º2411-000, no valor de R\$ 17.001,20 (dezessete mil e um reais e vinte centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.09 – Secretaria da Educação/Ensino Médio/ Profiss./ Superior, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 02.230.0001 – Transporte de Alunos – Ensino Médio, 12.362.0008.2.042 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio, através da nota de empenho n.º2412-000, no valor de R\$ 54.320,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte reais); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.02 – Secretaria da Saúde/Fdo Mun Saúde/ Atenção Básica, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Atenção Básica, através da nota de empenho n.º2413-000, no valor de R\$ 1.657,50 (um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.03 – Secretaria da Saúde/Fdo Mun Saúde/Assist Hosp Amb, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.300.0117 – MS/Média e Alta Complexidade, 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Assist Hosp e Amb, através da nota de empenho n.º2414-000, no valor de R\$ 991,25 (novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.03 – Secretaria da Saúde/Fdo Mun Saúde/Assist Hosp Amb, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.300.0117 – MS/Média e Alta Complexidade, 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Assist Hosp e Amb, através da nota de empenho n.º2415-000, no valor de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.05 – Secretaria da Saúde/Fdo Mun Saúde/Vigilância Epidemiológica, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.300.0013 – Incentivo DST/AIDS/ Ministério da Saúde, 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Vigilância Epidemiológica, através da nota de empenho n.º2416-000, no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais).



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

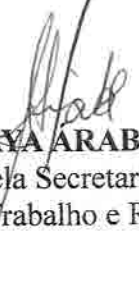
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º12/2019, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.


4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 15 de Março de 2019.


Pela CONTRATANTE:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SORAYA ARABE
Responsável pela Secretaria de Ação
Social, Trabalho e Renda

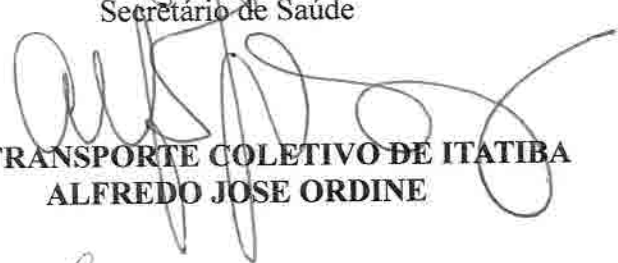

IGOR HUNGARO
Secretário de Esportes


LUIZ HENRIQUE MONTE
Secretário de Administração


ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário de Educação


FÁBIO LUIZ ALVES
Secretário de Saúde

Pela CONTRATADA:


TCI - TRANSPORTE COLETIVO DE ITATIBA
ALFREDO JOSE ORDINE

Testemunhas: 1-

2-

Observação: Esta é a fl.05/05 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 12/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º6874/2018, firmado em 15/03/2019.